Lei Ordinária nº 1.876, de 07 de novembro de 2023

Altera a Lei nº 1.856, de 09 de outubro de 2023 - Lei que estabelece e fixa os valores do repasse complementar do piso nacional da enfermagem em âmbito municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 1.856, de 09 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único Para as jornadas inferiores das dispostas no caput, a aplicação do Piso e o valor do repasse, observarão a carga horária do profissional, na proporção equivalente (jornada inferior, piso inferior).

Art. 2º. Fica revogado o §5º do artigo 4º da Lei nº 1.856, de 09 de outubro de 2023.

§ 5º (Revogado)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 7 de novembro de 2023.
ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito
Autor: Prefeito Alexandre de Oliveira Martins